



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº 21/2024 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, ligada ao Ministério da Educação (MEC), e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior

2. DO OBJETO DO EDITAL

O objeto do presente edital é a seleção de estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as para atuação como bolsistas de Iniciação à Docência (ID), nos subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura ofertados pela Unilab. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 10/2024/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do PIBID, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação

4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS BOLSISTAS

De acordo as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, estabelecidas, pelo Edital Nº 10/2024/CAPES, pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e pelo coletivo da UNILAB, cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo projeto institucional e subprojetos do PIBID;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 10 horas semanais às atividades do Pibid, estabelecida em edital/Capes, para as atividades, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e de férias do calendário acadêmico, conforme cronograma dos Subprojetos, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do Programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);- informar imediatamente à Coordenação de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, eventuais problemas que possam estar ocorrendo no desenvolvimento das atividades;
- VII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VIII – comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- IX – cumprir com o plano de trabalho definido sob direção da Coordenação de Área;
- X – conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid;
- XI – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unilab;
- XII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes, Projeto Institucional e Subprojeto;
- XIII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

5. DA NATUREZA DA BOLSA

5.1 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual previsto na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 é de R\$ 700,00 (setecentos reais). O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do Projeto Institucional na IES. O prazo para início das atividades do projeto institucional é até 22 de novembro de 2024, com encerramento das atividades em outubro de 2026.

Para garantir o recebimento das bolsas, o bolsista ID deve:

- I - estar regularmente matriculado e frequentando o período letivo corrente, em curso de Licenciatura da UNILAB, na área do subprojeto;

- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- IV - dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de quarenta horas mensais;
- V - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VI - cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- VII - não possuir bolsas concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento;
- VIII - possuir conta-corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas poupança e contas conjuntas.

§ 1º - Os beneficiários das modalidades de residente e iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 60 (sessenta) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

§ 2º - Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

5.2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão apresentar documentação exigida pela Capes nos prazos estabelecidos conforme detalhamento no ato de divulgação do resultado da seleção. O não cumprimento desse dispositivo implicará na perda da vaga no Programa.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas, ao todo, 240 (duzentas e quarenta) vagas para estudantes de iniciação a docência bolsistas, que atuarão nos subprojetos apresentados no quadro a seguir:

SUBPROJETOS	LICENCIATURAS	UF	BOLSISTA ID
BIOLOGIA	BIOLOGIA	CE	24
HISTÓRIA	HISTÓRIA	BA	24
		CE	24
LETRAS PORTUGUÊS	LETRAS PORTUGUÊS	BA	24
	LETRAS PORTUGUÊS	CE	24
	LETRAS PORTUGUÊS EAD	CE	24
LETRAS INGLÊS	LETRAS - LÍNGUA INGLESA	CE	24
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA	BA	16
	PEDAGOGIA	CE	08
CIÊNCIAS SOCIAIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	BA	24
	SOCIOLOGIA	CE	24
TOTAL			240

§ 1º - É permitida a substituição de bolsistas na modalidade de iniciação à docência, desde que o prazo para o encerramento do Projeto Institucional seja superior a 3 (três) meses.

§ 2º - O ingresso de bolsistas ID no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.

§ 3º - Os/as bolsistas ID que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada.

§ 4º - É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES. Não se aplica a vedação a bolsa do Programa de Bolsa Permanência, paga pelo FNDE.

7. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- I - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;
- II - Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;
- III - Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;
- IV - Estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao Projeto, tão logo seja selecionado/a, disponibilizando, para tal, no mínimo 10 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente; assinando para tal o Termo de Compromisso, constante no Anexo I deste Edital;
- V - Estar ciente da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e legislação correlata;
- VI - Estar regularmente matriculado/a e frequentando o período letivo corrente, no curso de Licenciatura relacionado a componente de inscrição.

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1. As inscrições ocorrerão no período de 25 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024, exclusivamente por meio do e-mail correspondente aos subprojetos, a partir dos seguintes endereços de e-mail:

SUBPROJETOS	LICENCIATURAS	UF	E-MAIL
BIOLOGIA	BIOLOGIA	CE	pibidbiounilab@gmail.com
HISTÓRIA	HISTÓRIA	BA	pibidhistmales@unilab.edu.br
		CE	pibid.historiace@unilab.edu.br
LETRAS PORTUGUÊS	LETRAS PORTUGUÊS	BA	pibidletraslpmales@gmail.com
	LETRAS PORTUGUÊS	CE	pibidletras@unilab.edu.br
	LETRAS PORTUGUÊS EAD	CE	pibidletraseadunilab@gmail.com
LETRAS INGLÊS	LETRAS - LÍNGUA INGLESA	CE	pibid.ingles.ce@unilab.edu.br

PEDAGOGIA	PEDAGOGIA	BA	pibidpedagogiamales@unilab.edu.br
	PEDAGOGIA	CE	pibidpedagogia.ce@unilab.edu.br
CIÊNCIAS SOCIAIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	BA	ciso.pibid@gmail.com
	SOCIOLOGIA	CE	pibidsociologiaunilab@gmail.com

§ 1º - A inscrição será efetivada pelo envio da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, descritas no item 8.2 do presente edital;

§ 2º - No campo assunto do e-mail indicar: INSCRIÇÃO PIBID BOLSISTA ID – NOME DO CANDIDATO/A

§ 3º -A homologação das inscrições será publicada página da Unilab: <https://unilab.edu.br/> e/ou <https://unilab.edu.br/pibid/>, no dia 05 de novembro de 2024.

8.2. Documentação necessária:

I- Carteira de identidade para brasileiros;

II - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para estrangeiros;

III - Visto de permanência no país para estrangeiros;

IV – CPF;

V- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br), para brasileiros(as) maiores de 18 anos;

VI- Certificado de reservista, para homens brasileiros, maiores de 18 anos;

VII - Comprovante de matrícula;

VIII - Histórico escolar atualizado;

IX – Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a bolsista ID na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). As comprovações do currículo poderão ser solicitadas após a aprovação no processo de seleção de bolsista de ID. Para maiores orientações acerca desta plataforma acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>);

X - Declaração de disponibilidade de tempo (ANEXO II);

XI - Ficha de análise do currículo da Plataforma Freire (ANEXO III).

Parágrafo único: A FICHA DE INSCRIÇÃO e os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados em arquivo único no formato PDF.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, os seguintes parâmetros:

I – Nota de IDE indicada no histórico escolar;

II – Nota do Currículo da Plataforma Capes conforme ficha de análise que se encontra no anexo II do presente Edital;

III - Nota decorrente da realização ou não das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, sendo verificada a sua conclusão no histórico escolar e assim pontuado: 0 ponto no caso do/a candidato/a de ter concluído todo o Estágio, 5 pontos no caso de conclusão parcial do Estágio, e 10 pontos no caso de não ter iniciado o Estágio;

Parágrafo único: O indicador de classificação, feito em ordem decrescente, será gerado a partir da soma do IDE, mais a pontuação de Análise de Currículo, mais a pontuação decorrente da realização ou não das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, dividido por 03.

9.1.1 Critério de desempate:

1. maior nota decorrente da realização ou não das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, sendo verificada a sua conclusão no histórico escolar e assim pontuado: 0 ponto no caso do/a candidato/a de ter concluído todo o Estágio, 5 pontos no caso de conclusão parcial do Estágio, e 10 pontos no caso de não ter iniciado o Estágio;

2. não ter participado de PIBID em outras edições;

3. maior IDE;

4. maior idade.

9.2 O resultado parcial e final serão divulgados de acordo com o cronograma a seguir, através da página da Unilab:

<https://unilab.edu.br/> e/ou <https://unilab.edu.br/pibid/>

9.3 Os recursos, considerando o prazo previsto no cronograma desse edital, deverão ser enviados para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro abaixo:

SUBPROJETOS	LICENCIATURAS	UF	E-MAIL
BIOLOGIA	BIOLOGIA	CE	pibidbiunilab@gmail.com
HISTÓRIA	HISTÓRIA	BA	pibidhistmales@unilab.edu.br
		CE	pibid.historiace@unilab.edu.br
LETRAS PORTUGUÊS	LETRAS PORTUGUÊS	BA	pibidletraslpmales@gmail.com
	LETRAS PORTUGUÊS	CE	pibidletras@unilab.edu.br
	LETRAS PORTUGUÊS EAD	CE	pibidletraseadunilab@gmail.com
LETRAS INGLÊS	LETRAS - LÍNGUA INGLESA	CE	pibid.ingles.ce@unilab.edu.br
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA	BA	pibidpedagogiamales@unilab.edu.br
	PEDAGOGIA	CE	pibidpedagogia.ce@unilab.edu.br
CIÊNCIAS SOCIAIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	BA	ciso.pibid@gmail.com
	SOCIOLOGIA	CE	pibidsociologiaunilab@gmail.com

10. DO CRONOGRAMA

Nº	Fases	Datas
01	Lançamento do Edital	25 de outubro de 2024
02	Inscrição dos Candidatos	25 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024
03	Homologação das inscrições	05 de novembro de 2024
04	Submissão de Recursos da homologação das inscrições	06 de novembro de 2024
05	Resultado Final da homologação das inscrições	08 de novembro de 2024
06	Resultado Parcial da seleção	11 de novembro de 2024
07	Submissão de recursos do Resultado Parcial	12 de novembro de 2024
08	Publicação do Resultado Final	13 de novembro de 2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção-CE, 25 de Outubro de 2024.

THIAGO MOURA DE ARAÚJO

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 25/10/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040750** e o código CRC **CEA14A3F**.

EDITAL Nº 21/2024 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____
CPF: _____
RG (para brasileiros): _____ Orgão Expedidor: _____
UF: _____
RNE/Passaporte nº (para estrangeiros): _____

Curso (marque o curso que está vinculado/a):

- () Biologia Presencial Ceará
 () História Presencial Bahia
 () História Presencial Ceará
 () Letras Português Presencial Bahia
 () Letras Português Presencial Ceará
 () Letras Português Ead Ceará
 () Letras Língua Inglesa Presencial Ceará
 () Pedagogia Presencial Bahia
 () Pedagogia Presencial Ceará
 () Ciências Sociais Presencial Bahia
 () Sociologia Presencial Ceará

Ano de Ingresso no Curso: _____

Endereço Residencial: _____
N.º _____ Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Celular: (DDD): _____
E-mail: _____

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do/a Candidato/a

EDITAL Nº 21/2024- PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB
ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

Eu, _____, residente e domiciliado/a na _____
nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de ____/____, com o documento de identidade
____ e / ou RNE / Passaporte nº _____, e CPF nº _____, declaro
devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos no Edital PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB nº 10/2024 e
correlata, no que diz respeito às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, com o mínimo
(dez horas) semanais a elas destinadas e aos meus deveres como bolsista.

_____, ____ de _____

Assinatura do/a Candidato/a

EDITAL N° 21/2024- PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB
ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato/a: _____

FORMAÇÃO – até 3,4 pontos		
Atividade	Pontuação	Total de pontos
Formação complementar (cursos com carga horária de 20h)	0,3 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 40h)	0,4 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 60h)	0,65 por curso (máximo de dois)	
EVENTOS – até 3,0 pontos		
Atividade	Pontuação	Total de pontos
Participação em eventos científicos (Ouvinte)	0,3 por participação (máximo de três)	
Participação em eventos científicos (Apresentação de trabalho)	0,7 por trabalho apresentado (máximo de três)	
ATIVIDADES ACADÊMICAS – até 3,6 pontos		
Participação em projetos de extensão	0,15 por mês (máximo de 12 meses)	
Participação em projetos de pesquisa	0,15 por mês (máximo de 12 meses)	
Total		

Observação: As informações apresentadas nesta ficha serão verificadas a partir do .pdf gerado pelo preenchimento da Plataforma Capes. Quaisquer dúvidas, consultar o manual de preenchimento disponível em <https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>